



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIÁRIO

EM 13/12/2022

**DECRETO Nº 3.825, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e considerando o inteiro teor do processo nº 38571/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Retificar o art. 2º do Decreto nº 3.779, 29 de novembro de 2022:

*Onde se lê:*

*Art. 2º [...] Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de setembro de 2022.*

*Leia-se:*

*Art. 2º [...] Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2021.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 12 de dezembro de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400320031003000310039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL** em **12/12/2022 14:20**  
Checksum: **5E2559797E3609C7C0166A7EB27F88FC7DCCCCE8E53BF17B1B875424212369D**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400320031003000310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

